



PROJETO DE LEI Nº PL./0278.7/2022

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri, do Município de Blumenau.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri, do Município de Blumenau.

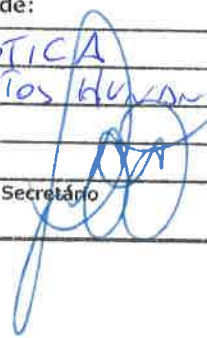
Art. 2º - O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de agosto de 2022.


Deputada Luciane Carminatti

Lido no expediente	
090º	Sessão de 09, 08, 22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTICA
(23)	Direitos Humanos
()	
()	
Secretário	





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DA DEPUTADA
LUCIANE CARMINATTI

Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

	Blumenau	Lei
		
	Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri	
		

Sala das sessões, de agosto de 2022.


Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarada de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, a Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri, no Município de Blumenau.

A Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri foi fundada em 2015, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de agosto de 2022.

Deputada Luciane Carminatti